

DECRETO Nº 5802/86  
de 11 de dezembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 531 de 12/12/86

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$.....  
1.993.821,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e artigo 119, da Lei nº 3155/86, de 30 de julho de 1986,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cz\$ 1.993.821,00 (hum milhão, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e um cruzados), destinado a implantação do programa abaixo discriminado:

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
8.15	Departamento de Transportes, Operação e Tráfego	
8.15 - 10583231.21	Contrapartida CURA	
8.15 - 4110	Obras e Instalações	1.993.821,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.10 - 03090402.16	Serviços Técnicos Especializados	
3.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	686.500,00
3.10 - 03090402.17	Estagiários	
3.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	26.000,00
3.12	Divisão de Planejamento Físico e Urbanístico	
3.12 - 03093231.23	Desenvolvimento do Sistema Habitacional	
3.12 - 3132	Outros Serviços e Encargos	752.610,00

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.50	Departamento de Informática	
7.50 - 03090242.04	Manutenção dos Serviços	
7.50 - 3132	Outros Serviços e Encargos	178.800,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.93	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	349.911,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

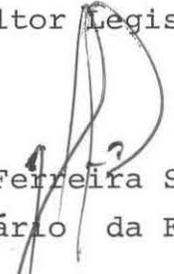
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. Decreto nº 5802/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de dezembro de 1986.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de dezembro  
do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos